



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

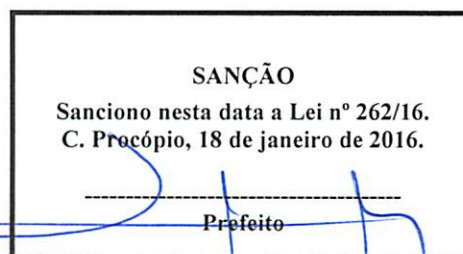
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 262/16  
DATA 18/01/2016

**SÚMULA:** “Institui nas escolas municipais, uma semana com atividades e materiais voltados para o tema Doação de Sangue”.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte a seguinte:

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

**LEI:**

**Art. 1º** - Institui nas escolas municipais, uma semana com atividades e materiais voltados para o tema Doação de Sangue no mês de novembro, por ser o mês em que se comemora o Dia Nacional da Doação de Sangue.

**Art. 2º** A partir de 2017 as escolas municipais terão que incluir no mês de novembro, atividades e materiais educativos, conscientizando as crianças sobre a importância de ser doador de sangue.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Márcia de Souza Soares  
Vereadora - PSC

## PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 262/16.  
C. Procopio, 18 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito